



REFORMA (CONERTO) DE PAVIMENTAÇÃO NAS LOCALIDADES CATIGUEIRINHA, CANIDEZINHO, BAIXINHA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA- CE

1.0 APRESENTAÇÃO

O presente relatório contém o projeto executivo em **REFORMA (CONERTO) DE PAVIMENTAÇÃO NAS LOCALIDADES CATIGUEIRINHA, CANIDEZINHO, BAIXINHA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA- CE**

2.0 FINALIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Esse projeto tem como finalidade principal melhorar a malha viária das principais Avenidas da cidade, facilitando assim o tráfego de veículos e pedestres nos logradouros supracitados.

2.1 NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do CNP (Conselho Nacional do Petróleo) e das especificações de serviços do DNER que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

3.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Placa da obra
- Utilização de equipamentos

4.0 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato.

14

CEP



REFORMA (CONERTO) DE PAVIMENTAÇÃO NAS LOCALIDADES CATIGUEIRINHA, CANIDEZINHO, BAIXINHA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA- CE

5.0 PRAZO

O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

6.0 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência a administração da Secretaria de Infra-Estrutura, Turismo e Meio Ambiente do Município ou órgão financiador.

8.0 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, com auxílio topográfico.

Havendo descrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto, a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.
Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização sem que isso implique em alteração no prazo da obra.
Após atendidas pelo construtor as exigências formuladas, a fiscalização dará por aprovada a locação.

O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo.

09.0 PAVIMENTAÇÃO

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA



REFORMA (CONERTO) DE PAVIMENTAÇÃO NAS LOCALIDADES CATIGUEIRINHA, CANIDEZINHO, BAIXINHA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA- CE

COLCHÃO DE AREIA

O colchão para a pavimentação terá altura de 20cm, sendo espalhado manualmente e energicamente apilado, o material será do tipo areia grossa de boa qualidade, sendo o mesmo isento de qualquer matéria inorgânica.

A areia para o colchão de onde os blocos de pedras serão apoiados poderá ser de rio ou de campo. Ela deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, apresentar Índice de Plasticidade nulo e ter a seguinte granulometria.

Peneira % Passando
Nº 4 (4,8 mm) 100
Nº 80 (0,16 mm) 20 - 30
Nº 200 (0,074 mm) 4 - 15

Essa areia poderá ser empregada também no preenchimento das juntas entre os blocos de pedra.

A areia satisfazendo as especificações, deverá ser transportada em caminhões basculantes, enloiradas na pista e espalhadas regularmente na área contida pelas guias, devendo a camada de areia ficar com espessura em torno de 20 cm.

RECOMPISÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Será executado com 60% de reaproveitamento da pedra tosca com tamanho médio de 10cm de boa qualidade e resistência assentadas sobre colchão de areia.

COMPACTAÇÃO DE CALÇAMENTO COM SAPO OU ROLO

Será executado após a confecção do pavimento afim de obter a estabilidade do mesmo.



REFORMA (CONERTO) DE PAVIMENTAÇÃO NAS LOCALIDADES CATIGUEIRINHA, CANIDEZINHO, BAIXINHA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA- CE

MEIO-FIO PRÉMOLDADO DE CONCRETO

O meio-fio será pré-moldado de concreto, nas dimensões de 0,15x0,30x1,00m, assentados em perfeito alinhamento e rejuntados com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:4.

A vala para assentamento do meio-fio deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser apilado e regularizado, deixando-o na cota desejada.

O meio-fio será assente na vala, com a face que não apresente falhas para cima, obedecendo ao alinhamento e as cotas do projeto. O material escavado da vala deverá ser reposto e apilado ao lado do meio-fio, após o assentamento do mesmo.

4.2 – Limpeza da Faixa de Terreno

Nas áreas onde se desenvolverão os trabalhos para locação e assentamento dos coletores de esgotos, deverá ser procedida a remoção da vegetação e do solo superficial impróprio, através de capina, roçada, desmatamento, destocamento e raspagem.

Somente serão derrubadas, mediante anuência dos órgãos competentes e aprovação da FISCALIZAÇÃO, as árvores que comprovadamente causem interferências com os serviços, ou que tenham raízes prejudiciais às escavações necessárias. A remoção das árvores será feita mediante a anuência dos órgãos competentes.

4.3 – Demolição e Remoção de Pavimentação

A CONTRATADA deverá proceder a demolição e remoção de qualquer natureza, que sejam prejudiciais ao assentamento da rede coletora e que forem indicadas pela FISCALIZAÇÃO.

Nas demolições ou remoções deverão ser observadas as precauções necessárias referentes aos materiais que a FISCALIZAÇÃO determine para ser aproveitado na própria obra.

Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento serão transportados pela CONTRATADA, e levados ao bota-fora aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Os paralelepípedos devem ser empilhados e colocados em locais que não prejudiquem a passagem de veículos e pedestres.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luz" or "Luzia".

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Assessoria Técnica".



REFORMA (CONSENTO) DE PAVIMENTAÇÃO NAS LOCALIDADES CATIGUEIRINHA, CANIDEZINHO, BAIXINHA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA- CE

4.4 – Remanejamento de Interferências

A CONTRATADA deverá providenciar todos os remanejamentos de instalações que interfiram de tal forma com os serviços a serem executados que não possam ser mantidos em sua posição atual.

Os remanejamentos deverão ser programados pela CONTRATADA, com a devida antecedência, e de acordo com a FISCALIZAÇÃO e proprietários e/ou Concessionários.

Os danos às instalações existentes são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que deverá pesquisar as interferências, antes da abertura das valas.

As obras de remanejamento executadas pela CONTRATADA somente poderão ser efetuadas com a expressa anuênciia dos proprietários e/ou concessionários.

LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue completamente limpa e própria para o uso a qual foi destinada.

POTIRETAMA – CE OUTUBRO DE 2016

R. do Carvalho
Engenheiro Civil
RNP: 060775611-0



OBRA: REFORMA (CONERTO) DE PAVIMENTAÇÃO NAS LOCALIDADES CATIGUEIRINHA, CANIDEZINHO, BAIXINHA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA- CE
Local: DIVERSAS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA - CE

ORÇAMENTO BÁSICO

Item	INSUMO	Descrição	Und	Quant	P.unit	P.Total
1.0		SERVÍCIOS PRELIMINARES				
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M ²)	m2	15.215,00	0,29	4.412,35
1.2	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	m2	6.846,75	5,01	34.302,22
2.0		PAVIMENTAÇÃO				158.870,05
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	m2	15.215,00	1,41	21.453,15
2.2	C3100	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	m2	15.215,00		
3.0	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	m2	215,00	16,86	3.624,90
3.0		LIMPEZA GERAL				9.585,45
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	m2	15.215,00	0,63	9.585,45
			-			207.270,07
TOTAL DO SERVIÇO SEM B.D.I.						207.270,07
BDI 23,88%						49.496,09
TOTAL DO SERVIÇO COM B.D.I.						256.766,16

POTIRETAMA -CE, OUTUBRO DE 2016

Ricardo Giordani I. R. de Carvalho
 RNP: 060776211-0
 Engenheiro Civil



OBRA: REFORMA (CONERTO) DE PAVIMENTAÇÃO NAS LOCALIDADES CATIGUEIRINHA, CANIDEZINHO, BAIXINHA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA- CE
Local: ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE POTIRETAMA - CE

MEMORIAL DE CALCULO

Item	Descrição	Und	Quant	Quant
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	m2	15.215,00	15.215,00
1.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU PEDRA TOSCA	m2	6.846,75	6846,75*0,45
2.0	PAVIMENTAÇÃO			
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	m2	15.215,00	15.215,00
2.2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	m2	15.215,00	15.215,00
3.0	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	m2	215,00	215,00
4.0	LIMPEZA GERAL			
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	m2	15.215,00	15.215,00
		-		

POTIRETAMA -CE, OUTUBRO DE 2016

Fox Sandino J.R. da Silva
 CNP: 050770211-0
 Engenheiro Civil

Cronograma Físico-Financeiro

OBRA: REFORMA (CONSERTO) DE PAVIMENTAÇÃO NAS LOCALIDADES
CATIGUEIRINHA, CANIDEZINHO, BAIXINHA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE
POTIRETAMA- CE

Local: DIVERSAS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA - CE

COD.	SERVIÇOS	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	% 25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
	R\$ 9.678,64	9.678,64	9.678,64	9.678,64	9.678,64
2.0	PAVIMENTAÇÃO	% 25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
	R\$ 39.742,51	39.742,51	39.742,51	39.742,51	39.742,51
4.0	LIMPEZA GERAL	% 25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
	R\$ 2.396,36	2.396,36	2.396,36	2.396,36	2.396,36
5.0	BDI	% 25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
	R\$ 12.374,02	12.374,02	12.374,02	12.374,02	12.374,02
	TOTAL DA MEDIDAÇÃO	64.191,53	64.191,53	64.191,53	64.191,53
	TOTAL DA OBRA			256.766,16	

POTIRETAMA-CE, OUTUBRO DE 2016

~~Rui Gomes de Oliveira
RNP: 04077621-0
Engenheiro Civil~~



OBRA: REFORMA(CONSERTO) DE PAVIMENTAÇÃO (CALÇAMENTO) em pedra tosca	
ESTADO DE CEARÁ	
Município de POTIRETAMA	
ADM.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA
ORÇAMENTO	
LDI% = 23,88%	
CALCULO DO BDI	

Folha 89
Páginas
Comissão de Licitação

Para o cálculo do BDI será aplicada a seguinte fórmula básica

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + \frac{I}{100})(1 + \frac{R}{100})(1 + \frac{F}{100})}{1 - \left(\frac{T + S + C + L}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100 = \left[\left(\frac{(1 + i)(1 + r)(1 + f)}{1 - (t + s + c + l)} \right) - 1 \right] \times 100 =$$

Sendo:
i = taxa de Administração Central;
r = taxa de risco do empreendimento;
f = taxa de custo financeiro do capital de giro;
t = taxa de tributos federais;
s = taxa de tributo municipal – ISS
c = taxa de despesas de comercialização
l = lucro ou remuneração líquida da empresa.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXAS DO BDI (%)
1	Adm. Central	3,00%
1.1	Rateio Adm. Central	2,00%
1.2	Despesas Específicas	1,00%
2	Taxa de Risco	2,00%
3	Despesa Financeira	3,00%
4	Tributos	6,65%
4.1	PIS	0,65%
4.2	COFINS	3,00%
4.3	ISS	3,00%
5	Taxa de Comercialização	0,00%
6	Lucro	6,00%
Cálculo do BDI		23,88%

Observação

Essa composição de BDI é apenas exemplo de um projeto específico de determinada obra.

Cada projeto deverá apresentar a composição do BDI, com preenchimento das células tarjadas em amarelo de acordo com a realidade da obra/construtora e do município, obedecendo aos limites estabelecidos pelo TCU.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DEFINIÇÃO: Administrão Central é um dos componentes das Despesas Indiretas. A obtenção de seus dados e a sua comprovação pode ser feita através de demonstrações contábeis e financeiras constantes do balanço anual da empresa.

RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DEFINIÇÃO: Rateio é a parcela de despesa da Administração Central, debitada a determinada obra segundo os critérios estabelecidos pela direção da empresa.

DESPESAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DEFINIÇÃO: São despesas claramente definidas para atender determinadas obras pagas total ou parcialmente pela Administração Central.

TAXA DE RISCO DO EMPREENDIMENTO – aplicável aos contratos de Empreitada por Preços Unitários, Preço Fixo, Global ou Integral.

DEFINIÇÃO: Taxa que se aplica para empreitadas por preço unitário, preço fixo, global ou Integral, para cobrir eventuais incertezas decorrentes de omissão de serviços, quantitativos irrealistas ou insuficientes, projetos mal feitos ou indefinidos, especificações deficientes, inexistência de sondagem do terreno, etc.

CUSTO FINANCEIRO – Aplicáveis para contratos com pagamento a prazo.

DEFINIÇÃO: O custo financeiro pode ser considerado para pagamentos a prazo e compreende duas partes: uma pela perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente; a outra parte, de juros, correspondente ao financiamento da obra, pago pelo executor.

TRIBUTOS FEDERAIS

DEFINIÇÃO: referem-se às alíquotas do PIS e da COFINS

TRIBUTO MUNICIPAL - ISS

DEFINIÇÃO: Trata-se de um tributo municipal cobrado pela prestação de serviços no local de execução da obra ou do serviço.

TAXA DE COMERCIALIZAÇÃO

DEFINIÇÃO: É o resultado de todos os gastos não computados como Custos Diretos ou Indiretos, referentes à comercialização do produto mais as reservas de contingência ocorridas num determinado período, dividido pelo faturamento global no mesmo período.

LUCRO OU BENEFÍCIO

DEFINIÇÃO: Lucro ou Benefício é uma parcela destinada a remunerar o custo de oportunidade do capital aplicado, a capacidade administrativa, gerencial e tecnológica adquirida ao longo de anos de experiência no ramo, a responsabilidade pela administração do contrato e condução da obra através da estrutura organizacional da empresa e os investimentos na formação profissional do seu pessoal e criar a capacidade de reinvestir no próprio negócio.

Foto: Giordani R. de Carvalho
RNP: 060776211-0
Engenheiro Civil



COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Preço Adotado: 0,2500

Unid: M2

MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE	H	0,004	4,77	0,0191
I2445	TOPOGRAFO	H	0,002	11,8	0,0236
I2382	NIVELADOR	H	0,002	9,55	0,0191
TOTAL MAO DE OBRA					0,0818
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,001	42,7402	0,0427
I0758	NÍVEL (CHP)	H	0,002	10,0557	0,0201
I0775	TEODOLITO (CHP)	H	0,002	13,0936	0,0262
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,099
Total Simples					0,19
Encargos					0,1
BDI					0
TOTAL GERAL					0,29

Preço Adotado: 5,0100

Unid: M2

MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,6	4,42	2,652
TOTAL MAO DE OBRA					2,652
Total Simples					2,65
Encargos					2,36
BDI					0
TOTAL GERAL					5,01

Preço Adotado: 1,4100

Unid: M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0011	14,9044	0,0168
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,004	88,5145	0,3541
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOOPR. (CHI)	H	0,0022	27,6067	0,0609
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOOPR. (CHP)	H	0,0004	135,2728	0,0486
I0610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOOPROP. (CHI)	H	0,0017	26,034	0,0441
I0723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOOPROP. (CHP)	H	0,0009	127,8585	0,1115
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0	34,4	0
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0026	155,69	0,3992

I0625	<u>GRADE DE DISCOS (CHI)</u>	H	0,0004	1,49	0,0006
I0739	<u>GRADE DE DISCOS (CHP)</u>	H	0,0022	4,6504	0,0101
I0667	<u>TRATOR DE PNEUS (CHI)</u>	H	0,0004	12,6994	0,0049
I0780	<u>TRATOR DE PNEUS (CHP)</u>	H	0,0022	63,6994	0,1386
			TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	1,1895	
I2543	SERVENTE	MAO DE OBRA			
		H	0,0128	4,42	0,0567
			TOTAL MAO DE OBRA	0,0567	
			Total Simples	1,25	
			Encargos	0,16	
			BDI	0	
			TOTAL GERAL	1,41	

Preço Adotado: 8,8000

Unid: M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0725	<u>COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)</u>	H	0,05	24,0962	1,2048
I0726	<u>COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULIDO (CHP)</u>	H	0,01	60,8407	0,6084
			TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	1,8132	
I0445	CALCETEIRO	MAO DE OBRA			
I2543	SERVENTE	H	0,2	6,49	1,298
		H	0,5	4,42	2,21
			TOTAL MAO DE OBRA	3,508	
			Total Simples	5,32	
			Encargos	3,48	
			BDI	0	
			TOTAL GERAL	8,8	

Eco. Giordano R. de Carvalho
RNP: 080770211-0
Engenheiro Civil



Preço Adotado: 8,8000

Unid: M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

I0725	<u>COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)</u>	H	0,05	24,0962	1,2048
I0726	<u>COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULIDO (CHP)</u>	H	0,01	60,8407	0,6084

TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) 1,8132

MAO DE OBRA

I0445	CALCETEIRO	H	0,2	6,49	1,298
I2543	SERVENTE	H	0,5	4,42	2,21
				TOTAL MAO DE OBRA	3,508

Total Simples 5,32

Encargos 3,48

BDI 0

TOTAL GERAL 8,8

Preço Adotado: 16,8600

Unid: M

MAO DE OBRA

I2391	PEDREIRO	H	0,18	6,49	1,1682
I2543	SERVENTE	H	0,36	4,42	1,5912
				TOTAL MAO DE OBRA	2,7594

SERVIÇOS

C0170	<u>ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:3</u>	M3	0,001	343,136	0,3431
				TOTAL SERVIÇOS	0,3431

MATERIAIS

I0971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1	11,27	11,27
				TOTAL MATERIAIS	11,27

Total Simples 14,37

Encargos 2,49

BDI 0

TOTAL GERAL 16,86

Preço Adotado: 22,1200

Unid: M3

MAO DE OBRA

I2543	SERVENTE	H	2,65	4,42	11,713
				TOTAL MAO DE OBRA	11,713

Total Simples 11,71

Encargos 10,41

BDI 0


TOTAL GERAL
Preço Adotado: 9,5700
Unid: M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)				
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,2	16,2385
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)				3,2477
MAO DE OBRA				3,2477
I2543	SERVENTE	H	0,6	4,42
TOTAL MAO DE OBRA				2,652
Total Simples				5,9
Encargos				3,67
BDI				0
TOTAL GERAL				9,57

Preço Adotado: 14,1900
Unid: M3

MAO DE OBRA				
I2543	SERVENTE	H	1,7	4,42
TOTAL MAO DE OBRA				7,514
7,514				
Total Simples				7,51
Encargos				6,68
BDI				0
TOTAL GERAL				14,19

Preço Adotado: 289,6900
Unid: M3

SERVIÇOS				
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,7	214,4786
C3227	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	M3	0,3	19,3293
TOTAL SERVIÇOS				155,9338
MAO DE OBRA				
I2391	PEDREIRO	H	2	6,49
I2543	SERVENTE	H	10	4,42
TOTAL MAO DE OBRA				57,18
57,18				
Total Simples				213,11
Encargos				76,58
BDI				0
TOTAL GERAL				289,69

41



Preço Adotado: 98,7400

Unid: M2

MAO DE OBRA

I0041	AJUDANTE DE CARPINTERO	H	0,25	4,77	1,1925
I0498	CARPINTERO	H	0,25	6,49	1,6225
				TOTAL MAO DE OBRA	2,815

SERVIÇOS

C4281	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICACÃO)	M2	0,2	157,4576	31,4915
C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICACÃO)	M2	1	53,4296	53,4296
				TOTAL SERVIÇOS	84,9211

Total Simples 87,74
Encargos 11
BDI 0
TOTAL GERAL 98,74

Preço Adotado: 108,6400

Unid: M2

MATERIAIS

I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,4	15,7	6,28
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,09	9,97	0,8973
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,033	46	1,518
I0169	AÇO CA-60	KG	5,27	3,1	16,337
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,12	14,9	1,788
I0280	BRITA	M3	0,04	56	2,24
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	16	0,5	8
				TOTAL MATERIAIS	37,0603

MAO DE OBRA

I0041	AJUDANTE DE CARPINTERO	H	2,42	4,77	11,5434
I0498	CARPINTERO	H	2,42	6,49	15,7058
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,46	4,77	2,1942
I2391	PEDREIRO	H	0,3	6,49	1,947
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,46	6,49	2,9854
I2543	SERVENTE	H	0,8	4,42	3,536
				TOTAL MAO DE OBRA	37,9118

Total Simples 74,97
Encargos 33,67
BDI 0
TOTAL GERAL 108,64

Notaria Municipal de Parnaíba
Folha 05

Preço Adotado: 24,5900

Unid: M

MATERIAIS

I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,04	38,7	1,548
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4')	M	1,01	11,14	11,2514
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,025	29,33	0,7333
TOTAL MATERIAIS					13,5326

MAO DE OBRA

I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,52	4,77	2,4804
I2320	ENCANADOR	H	0,52	6,49	3,3748
TOTAL MAO DE OBRA					5,8552

Total Simples 19,39

Encargos 5,2

BDI 0

TOTAL GERAL 24,59

Preço Adotado: 0,6300

Unid: M2

MAO DE OBRA

I2543	SERVENTE	H	0,075	4,42	0,3315
TOTAL MAO DE OBRA					0,3315

Total Simples 0,33

Encargos 0,3

BDI 0

TOTAL GERAL 0,63

Faz. Gondane I. R. de Carvalho
CRP: 060770000-0
Engenheiro Civil